PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 057
PROJETO DE LEI... 058/88
AUTORIA...: Executivo
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2733 EM 23/09/88

L E I Nº 059/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma APIAI - Indústria e Comércio de Cereais Ltda., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma APIAI - Indústria e Comércio de Cereais Ltda., o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 01, com área de ..... 2.789,00 m2, subdivisão do Lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal, do Parque Industrial Zona Norte.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma firma de beneficiamento e empacotamento de arroz em casca.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos, a contar, da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 72/86, de 23/10/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO PELUCI